ESTADO DE MATO GROSSO

# *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

**ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara municipal Em 14/12/2006 Aplauseme

ESTADO DE MATO GROSSO

# *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.808 DE 14 DE dezembro DE 2.006.**

Projeto de Lei nº 057/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à entidade **CENTRO ESPÍRITA, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ,** com sede na Rua Egídio Sipriano de Carvalho, nº 1.139, Bairro Vila Serrinha, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 08.402.300/0001-09, neste ato representada por sua Presidente Sra. Amélia de Sousa Santos, portadora do RG nº 2.264.232 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 568.533.351-04, uma área de terras de 8.300,00 m2, situada no quadrilátero entre as Ruas XV de setembro, 18 – General Carneiro, 19 e Amazonas no bairro Vila Serrinha, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 13.360.

**Art. 2º** – O imóvel doado destina-se a construção de um centro de atendimento para pessoas com dependência química (viciados em drogas), conforme croqui que faz parte integrante do presente Projeto.

**Art. 3º** – O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.